



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/22 AO CONTRATO Nº 02/20 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo o sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade de nº 18.304.552-X, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 115.838.468-83 e pela sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da carteira de identidade de nº 28.543.390-8, expedida pelo SSP/SP e regularmente inscrita no CPF/MF de nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.119/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 29.198,20 (vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 138**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.





**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.  
Niterói, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS FROES  
GARCIA:6202117672 GARCIA:62021176720  
0 Dados: 2022.02.21 12:20:54  
-03'00'

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
**Diretor Presidente - CLIN**  
**Contratante**

RICARDO Assinado de forma  
QUINTIERE digital por RICARDO  
CORTINES QUINTIERE CORTINES  
PEIXOTO:48519596 PEIXOTO:48519596720  
720 Dados: 2022.02.18  
17:36:37 -03'00'

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
**Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN**  
**Contratante**

ROBERTO DE Assinado de forma  
SOUZA digital por  
DIAS:115838 ROBERTO DE  
46883 SOUZA  
DIAS:11583846883

**ROBERTO DE SOUZA DIAS**  
**Contratado**

NEIDE Assinado de  
OLIVEIRA forma digital por  
SOUZA:20540 NEIDE OLIVEIRA  
856851 SOUZA:20540856  
851

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
**Contratada**





autos nº 020/3284/2014, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 2.063,96  
Parcela de Direito Pessoal – valor de 40% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9 da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3284/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão ..... R\$ 167,23

TOTAL: .....R\$ 8.627,04

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 03/03/2017, em R\$ 7.048,70 (sete mil, quarenta e oito reais e setenta centavos), os proventos mensais de **JORGINA COUTINHO DA SILVA**, aposentado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1218.200-4, em face do apurado através dos autos nº 020/3109/2015, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 04/03/2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.224,70

Adicional por Tempo de Serviço –35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 778,64

Parcela de Direito Pessoal – 100% de Tempo Integral – de acordo com o § 1º, do artigo 11 da Lei 1.140/92, c/c o inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 3969/83, calculada com base no vencimento efetivo.....R\$ 2.224,70

Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-4 – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3109/2015.....R\$ 181,63

Parcela de Direito Pessoal – valor de 70% de Tempo Integral artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/3109/2015, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.557,29

Parcela de Direito Pessoal – valor de 30% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 9 da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3109/2015, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 81,74

TOTAL: .....R\$ 7.048,70

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 21/05/2019, em R\$ 7.487,72 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) os proventos mensais de **ROBERTO DE ALMEIDA AGUIAR**, aposentado no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO**, nível 02, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.118-8, em face do apurado através dos autos nº 020/2653/2014, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 22/05/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.063,68

Adicional por Tempo de Serviço -35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 722,29

Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado Sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 2.063,68

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 44,55

Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-2 – artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/2653/2014.....R\$ 420,69

Parcela de Direito Pessoal – valor de 90% de Tempo Integral artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/2653/2014, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.857,31

Parcela de Direito Pessoal – valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9 da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/2653/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 315,52

TOTAL: .....R\$ 7.487,72

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**

**Despacho do Presidente**

Termo Aditivo nº 03/21, ao Contrato nº 02/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Seguro RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), para a frota de veículos da Companhia;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 29.198,20 (vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/001.119/21.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –**

**EMUSA**

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 17/2021; PARTES: EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000975/2022; PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 02/03/2022; FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, I todos da Lei nº 8666/93.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2022; PARTES: EMUSA e VMC ARQUITETURA e PAISAGISMO LTDA; OBJETO: A elaboração, do Projeto Executivo, para o Hospital Getúlio Vargas, localizado no Bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$322.738,50 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e